



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.082/2012

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº2.076/2012, de 12 de abril de 2012, que autorizou cessão de uso de imóvel para O ESTADO DE MINAS GERAIS, com o objetivo de construção, instalação e funcionamento da Escola Estadual de Ensino Médio no Distrito de Olhos D'água da Canastra.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº2.076/2012, de 12 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 25 de maio de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis